MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

PROJETO DE LEI Nº 033/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2020 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2020, no valor de R$ 137.000,00 (Cento e Trinta e sete mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

06.01.10.301.0006.2.036 – Manutenção do PAB VARIAVEL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	120.000,00
Reduzido 292		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	17.000,00
Reduzido 293		
Fonte 1494		

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 03 de julho de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL